



ESTADO DE RONDÔNIA  
PREFEITURA DE ESPIGÃO DO OESTE  
Procuradoria Geral do Município

LEI Nº 783/2003

**ABRE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL AO  
ORÇAMENTO GERAL DO MUNICÍPIO.**

A **PREFEITA DE ESPIGÃO DO OESTE**, no uso das atribuições que lhe é conferida pelo artigo 60, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal e artigo 5º da Lei Municipal 753/2002, **FAZ SABER** que a Câmara Municipal aprovou e ela sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento Geral do corrente exercício Crédito Adicional Especial até a importância de R\$408.000,00 (quatrocentos e oito mil reais), destinado a atender a Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos, para aquisição de um trator sobre esteiras, conforme contrato de repasse nº 151.216-70/2002/SUFRAMA/CAIXA.

Art. 2º - Para efeito de contabilização será obedecida a seguinte ordem de classificação, nos termos da Lei nº 4.320/64:

05.26.782.0011.1.021 – AQUISIÇÃO DE UM TRATOR SOBRE ESTEIRA  
4.4.90.52.00 – Equipamentos e material permanente .....408.000,00

Art. 3º - Para dar cobertura ao crédito acima mencionado serão utilizadas as seguintes fontes de recursos:

I – Excesso de arrecadação proveniente dos repasses referente ao contrato de repasse nº151.216-70/2002/SUFRAMA/CAIXA. , no valor de R\$408.000,00 (quatrocentos e oito mil reais).

II – Anulação parcial de dotação orçamentária:  
05.26.782.0011.1.006 – AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS E EQUIPAMENTO RODOVIÁRIOS  
4.4.90.52.00 – Equipamentos e material permanente .....8.000,00

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor nesta data.

Espigão do Oeste, 06 de maio de 2003.

**Lúcia Tereza Rodrigues dos Santos**  
Prefeita

**David Caldeira Brant Lott e Alvarenga**  
Procurador-Geral do Município